



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440 — I M B U I A

— Santa Catarina

L E I Nº 66

Dispõe sobre os índices de atualização e correção monetária, combinados com a lei Federal nº 5.451 de 12 de junho de 1.968 e Código Tributário do Município de Imbuia - Estado de Santa Catarina Lei sob nº 11/69.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia Estado de Santa Catarina.

Faço, saber atodos os habitantes deste Município, que a Camera Municipal de Imbuia, votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Aprovado os coeficientes de Correção Monetária de acordo com as tabelas do instituto Nacional de Previdência Social-
I N P S ;

Artigo 2º - Esta Lei Entrara em vigor na data de sua Publicação, /
revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 1.972.

Registre-se e Publique-se em data acima.

J. Laurindo
Ass. José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal.